



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Extensão

EDITAL IFRS CAMPUS SERTÃO 32/2022 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO/PROJETOS INDISSOCIÁVEIS 2022 – CADASTRO DE RESERVA

O Departamento de Extensão do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente torna público o Edital IFRS *Campus Sertão* 32/2022 Seleção de bolsistas de extensão/indissociável 2022 – CADASTRO DE RESERVA.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão/indissociáveis contemplados com bolsas no Edital IFRS Nº13/2022 - Auxílio Institucional à Extensão 2022 e/ou Edital IFRS Nº 16/2022 – Apoio a projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão nos Campi do IFRS.

2. DOS RECURSOS FINANCIÁVEIS, DO QUANTITATIVO, DOS VALORES MENSIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO/INDISSOCIÁVEL

2.1. Neste Edital serão fomentados projetos de extensão/indissociável do *Campus Sertão*, podendo envolver parcerias intercampi e/ou com instituições externas, nacionais ou internacionais por meio de programa de bolsas de extensão (PIBEX).

2.2. O quantitativo de vagas por programas/projetos de extensão/indissociável será disponibilizado conforme o Edital IFRS Nº13/2022 - Auxílio Institucional à Extensão 2022 e/ou Edital IFRS Nº 16/2022 – Apoio a projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão nos Campi do IFRS e sendo esgotado todo cadastro de suplentes do Edital 26/2022 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO/PROJETOS INDISSOCIÁVEIS 2022.

2.3. Este edital está condicionado à disponibilidade de recursos financeiros orçamentários do *Campus Sertão*.

2.4. O valor mensal das bolsas de extensão/indissociável está assim definido:

- a) 4 horas semanais: R\$ 100,00/mês (Cem Reais por mês);
- b) 8 horas semanais: R\$ 200,00/mês (Duzentos Reais por mês);
- c) 12 horas semanais: R\$ 300,00/mês (Trezentos Reais por mês);
- d) 16 horas semanais: R\$ 400,00/mês (Quatrocentos Reais por mês).

2.5. A vigência das bolsas será de 01/07/2022 a 31/12/2022.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. São requisitos para o estudante candidato à bolsa de extensão/indissociável:

- a) estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS *Campus Sertão*;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho (Anexo VIII) vinculado ao programa/projeto de extensão/indissociável;
- c) atender as especificidades de cada programa/projeto de extensão/indissociável, conforme previstas no Anexo IX.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Caberá ao estudante candidato à bolsa de extensão/indissociável realizar sua inscrição através do formulário próprio contido no Anexo I deste edital.

4.2. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.3. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

4.4. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

4.5. O formulário de inscrição para concorrência à bolsa deve ser protocolado junto ao Departamento de Extensão do IFRS *Campus Sertão* conforme estipulado no cronograma deste edital.

5. DA SELEÇÃO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Extensão

5.1. A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *Campus* até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de extensão/indissociável.

5.2. A seleção do bolsista será realizado no formato, data e horário a serem divulgados pelo coordenador do projeto.

5.3. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão/indissociável estão contidos no Anexo IX deste edital.

5.4. Cabe ao coordenador do programa/projeto de extensão/indissociável:

- realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de extensão/indissociável;
- registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção (Anexo X); e,
- encaminhar a documentação de forma digital relacionada ao processo de seleção ao Departamento de Extensão do *Campus*, para fins de arquivamento, ao email dex@sertao.ifrs.edu.br;
- Assinar o relatório final do bolsista (Anexo VII) e encaminhar de forma digital ao Departamento de Extensão do *Campus*, para fins de arquivamento, para o email dex@sertao.ifrs.edu.br;
- Assinar a declaração de assiduidade do bolsista e encaminhar de forma digital, mensalmente, para o Departamento de Extensão do *Campus*, para fins de arquivamento, para o email dex@sertao.ifrs.edu.br

6. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/Prazo
Publicação do Edital 32/2022	06/06/22
Período de envio do formulário de inscrição ao Edital 32/2022 para o e-mail dex@sertao.ifrs.edu.br	Até 20/06/22
Seleção dos alunos pelo coordenador do projeto	Até 24/06/22
Coordenador envia o resultado da seleção dos bolsistas para o e-mail dex@sertao.ifrs.edu.br	Até 24/05/22
Divulgação do resultado parcial da seleção de bolsistas	27/06/22
Submissão de recurso ao edital, mediante protocolo físico diretamente no Departamento de Extensão	Até 27/06/22
Divulgação do resultado final do edital da seleção de bolsistas	28/06/22
Entrega da documentação do(s) bolsista(s) pelo coordenador do projeto no Depto de Extensão	Até 30/06/22
Início do projeto e das atividades do bolsista	01/07/22
Término da vigência das bolsas	31/12/22
Prazo de envio do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) ao Departamento de Extensão, para o email dex@sertao.ifrs.edu.br	31/12/22

7. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. O resultado do processo de seleção se dará por homologação e classificação pelo coordenador do projeto, seguindo o formulário do Anexo X:

- inscritos homologados para comporem cadastro de reserva;
- inscritos não homologados; e,
- desclassificados.

7.2. O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pelo Departamento de Extensão do *Campus*, conforme cronograma do edital.

8. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

8.1. Após a divulgação dos resultados, o coordenador da ação que necessitar utilizar o cadastro de reserva deverá indicar ao Departamento de Extensão o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma, através do envio para o email dex@sertao.ifrs.edu.br dos seguintes documentos:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Extensão

- a) Formulário de Inscrição e Cadastro de Bolsista de Extensão/Indissociável (Anexo I);
 - b) Termo de compromisso (Anexo II), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo III);
 - c) Solicitação de indicação e substituição de bolsista (Anexo IV);
 - d) Plano de trabalho do bolsista (Anexo VIII);
 - e) Cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,
 - f) Cópia do currículo do estudante, cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a partir de 01 de janeiro de 2022.
- 8.1.1. A titularidade da conta bancária deverá estar em nome do estudante.
- 8.1.2. Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção.
- 8.2. Ata do processo de classificação dos bolsistas selecionados (Anexo X).

9. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

9.1. São deveres dos bolsistas:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão/indissociável ao qual está vinculado;
 - b) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão/indissociável;
 - c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
 - d) apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão/indissociável ao término da vigência da bolsa o relatório final (Anexo VII); o qual enviará digitalmente para o email dex@sertao.ifrs.edu.br;
 - e) apresentar trabalho em evento de extensão no seu *Campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
 - f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
 - g) fazer referência à sua condição de bolsista de extensão/indissociável do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
 - h) criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão/indissociável do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
 - i) cumprir as exigências deste edital; e,
 - j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.
- 11.1.1. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas (Anexo VII).

10. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

10.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEX no Anexo V deste edital.

11. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

11.1. O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade/registro de frequência (Anexo V) do bolsista deverá ser enviada por e-mail ao Departamento de Extensão pelo Coordenador do projeto/ou programa com a sua assinatura digital, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

11.2. O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de extensão/indissociável enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

12. DO ACÚMULO

12.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão/indissociável não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Extensão

12.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

13. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

13.1. O bolsista será desligado da bolsa a qualquer tempo nos casos previstos em que descumprir o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) e/ou conforme normativas dos projetos indissociáveis do IFRS (Anexo VI).

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.

14.2. Os formulários para operacionalização do PIBEX estão previstos na [Instrução Normativa PROEX IFRS nº 04/2021](#) e seus anexos.

14.3. O Departamento de Extensão ou a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do *Campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

14.4. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

14.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

14.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *Campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CGAE do *Campus*.

15. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO

15.1. Os compromissos do coordenador do programa ou projeto estão dispostos no Edital IFRS Nº13/2022 - Auxílio Institucional à Extensão 2022 e/ou Edital IFRS Nº 16/2022 – Apoio a projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão nos Campi do IFRS.

Sertão/RS, 06 de junho de 2022.

O original encontra-se assinado no Departamento de Extensão do IFRS *Campus Sertão*

Sergiomar Theisen
Portaria 291/2020
Departamento de Extensão
IFRS *Campus Sertão*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Extensão

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CADASTRO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO/INDISSOCIÁVEL - CADASTRO DE RESERVA

1. Dados do programa/projeto de extensão/indissociável

Título do programa/projeto de extensão/indissociável
Coordenador (a)
Carga horária da bolsa

2. Dados de identificação do estudante

Nome do(a) estudante:
Data de nascimento: / /
Número da carteira de identidade/órgão expedidor:
Número do CPF:
Endereço completo:
Telefone () - Celular: ()
E-mail:
Nome completo do responsável legal, se menor de 18 anos:
Número de matrícula do aluno:
Curso:
Ano e semestre de ingresso:
Semestre/ano em que está matriculado no curso:

3. Declaração

Declaro que estou ciente das normas contidas no Edital nº 32/2022 - Seleção de Bolsistas de Extensão/Indissociável 2022 - CADASTRO DE RESERVA e tenho disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do plano de trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão/indissociável ao qual estou me candidatando.

4. Assinatura

Estudante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Extensão

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PARA BOLSISTA EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO/INDISSOCIÁVEL CADASTRO DE RESERVA

Eu, _____, estudante do IFRS – *Campus* Sertão, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista no seguinte programa/projeto de extensão/indissociável:

sob coordenação de _____.

São obrigações do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS e das normativas dos projetos indissociáveis:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão/indissociável ao qual está vinculado;
- II - Participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão/indissociável;
- III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- IV - Apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão/indissociável, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final (Anexo VII);
- V - Apresentar trabalho em evento de extensão/indissociável no seu campus e/ou em evento promovido pelo IFRS, relativos ao programa ou projeto que participa;
- VI - Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- VII - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão/indissociável do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- VIII - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão/indissociável do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- IX - Cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista;
- X - Cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas (Anexo VII).

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas à Direção/Coordenação de Extensão do *Campus*.

Estudante

Coordenador(a) do programa/projeto de
extensão/indissociável



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Extensão

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO PARA BOLSISTA, MENOR DE 18 ANOS,
EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO/INDISSOCIÁVEL
CADASTRO DE RESERVA

Eu, _____, responsável legal pelo (a) estudante _____, do IFRS – *Campus Sertão*, declaro que estou ciente das obrigações, abaixo especificados, e autorizo a participação do (a) mesmo (a), na condição de bolsista, no seguinte programa/projeto _____ de _____ extensão/indissociável

sob coordenação de _____.

São obrigações do (a) bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX)/Indissociáveis do IFRS:

- I – Zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão/indissociável ao qual está vinculado;
- II – Participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão/indissociável;
- III – Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- IV – Apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão/indissociável, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final (Anexo VII);
- V – Apresentar trabalho em evento de extensão/indissociável no seu campus e/ou em evento promovido pelo IFRS, relativos ao programa ou projeto que participa;
- VI – Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- VII – Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão/indissociável do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- VIII – Criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão/indissociável do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- IX – Cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista;
- X – Cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas (Anexo VII).

Comprometo-me que o (a) estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Departamento de Extensão do *campus*.

Responsável legal

Coordenador(a) do
programa/projeto de extensão/indissociável



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Extensão

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO/INDISSOCIÁVEL - CADASTRO DE RESERVA

1. Procedimento

Tipo de procedimento solicitado	
<input type="checkbox"/> Indicação	<input type="checkbox"/> Substituição

2. Dados de identificação do programa/projeto de extensão/indissociável

Título do programa/projeto de extensão/indissociável:
Coordenador(a):
Período para concessão da bolsa: / /2022 a / /2022
Carga horária da bolsa: /hs semanais

3. Dados de identificação do estudante indicado

Nome do estudante:
Data de nascimento: / /
Número da carteira de identidade/órgão expedidor:
Número do CPF
Endereço completo
Telefone: () - Celular:() -
E-mail:
Nome completo do responsável legal, se menor de 18 anos:
Número de matrícula do aluno:
Curso:
Ano e semestre de ingresso:
Semestre/ano em que está matriculado no curso:
*Banco / agência / nº da conta

*É obrigatório o aluno bolsista ser o titular da conta bancária.

4. Informações em caso de substituição

Nome do estudante que foi substituído:
Data de desligamento:

Coordenador(a) do programa/projeto de
Extensão/Indissociável

5. Assinatura



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Extensão

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE DE BOLSISTA DE EXTENSÃO/INDISSOCIÁVEL - CADASTRO DE RESERVA

Declaro para ao devidos fins, que o(a) bolsista _____
_____ cumpriu as atividades previstas em seu plano de trabalho no
mês de _____ de 2022, vinculado ao Programa/Projeto
_____, contemplado
com bolsa de Extensão/Indissociável do Edital IFRS nº 32/2022 - CADASTRO DE RESERVA, vinculado ao () Edital IFRS
Nº13/2022 - Auxílio Institucional à Extensão 2022; () Edital IFRS Nº 16/2022 – Apoio a projetos Indissociáveis de
Pesquisa, Ensino e Extensão nos Campi do IFRS, que se encontra sob minha coordenação.

Sertão, ____/____/2022.

Coordenador da ação de Extensão/Indissociável

Bolsista



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Extensão

ANEXO VI

SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO/INDISSOCIÁVEL- CADASTRO DE RESERVA

1. Informações sobre o programa/projeto de extensão, bolsista e motivo do desligamento

Título do programa/projeto de extensão/indissociável
Coordenador(a)
Período de execução do programa/projeto de extensão/indissociável
Nome do bolsista
Curso
Data de desligamento
Motivo do desligamento:

2. Assinaturas

Bolsista

Responsável legal - estudante
menor de 18 anos (caso necessário)

Coordenador(a) do programa/projeto de
extensão/indissociável



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Extensão

ANEXO VII

RELATÓRIO PARCIAL E FINAL DO BOLSISTA DE EXTENSÃO/INDISSOCIÁVEL - CADASTRO DE RESERVA

RELATÓRIO () PARCIAL () FINAL

TÍTULO DO PROGRAMA/PROJETO DE EXTENSÃO/INDISSOCIÁVEL

Nome do bolsista de extensão

Nome do(a) coordenador(a) do programa/projeto de extensão/indissociável

Período abrangido por este relatório: ___/___ a ___/___/2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Extensão

TÍTULO DO PROGRAMA/PROJETO DE EXTENSÃO/INDISSOCIÁVEL

1. Objetivos alcançados

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final)

Descreva se os objetivos propostos para as atividades foram alcançados parcialmente ou totalmente. Em caso de não atendimento total dos objetivos propostos, justifique.

2. Resumo das atividades realizadas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final)

Descreva com detalhes as atividades realizadas e as experiências obtidas

3. Resultados obtidos

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final)

Descreva os resultados obtidos com a realização das atividades.

4. Dificuldades encontradas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final)

Relate as dificuldades encontradas na execução das atividades e as medidas tomadas.

5. Conclusão

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva o que você aprendeu.

6. Perspectivas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Apresente as possibilidades de continuação das atividades.

7. Sugestões

(Campo de preenchimento opcional)

Registre suas sugestões para o aprimoramento das atividades.

8. Publicações

(Campo de preenchimento se houver publicação. Para relatório final)

Liste as publicações (resumos, artigos, capítulos de livros, entre outros produtos) decorrentes da participação no programa/projeto de extensão/indissociável e inclua os comprovantes das respectivas publicações.

9. Outras atividades acadêmicas

(Campo de preenchimento se houve participação nas ações abaixo especificadas)

Informe sua participação em eventos, cursos ou outras ações de extensão/indissociáveis.

10. Parecer do coordenador do programa/projeto de extensão/indissociável

(Campos de preenchimento destinado ao coordenador do programa/projeto de extensão/indissociável).

_____, ____/____/2022

11. Assinaturas

Bolsista

Coordenador(a) do programa/projeto de
extensão/indissociável



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Extensão

ANEXO VIII

PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA - CADASTRO DE RESERVA

1. Identificação da Ação de Extensão/Indissociável

1.1. Título: _____

1.2. Coordenador (a): _____

1.3. Início da ação: ____/____/2022 até o término da ação: ____/____/2022

2. Plano de trabalho

2.1. Carga horária semanal do bolsista: ____ horas

2.2. Período da ação: ____/____ a ____/____/2022

2.2. Objetivos:

2.3. Atividades a serem desenvolvidas

Atividades planejadas	Distribuição das atividades ao longo dos meses (Julho a Dezembro)					
	07	08	09	10	11	12

3. Assinaturas

Estudante/responsável legal se menor de 18
anos

Coordenador(a) da ação de
extensão/indissociável



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Extensão

Anexo IX

QUADRO DE PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO/INDISSOCIÁVEIS

EDITAL 13/2022 – AUXÍLIO INSTITUCIONAL A EXTENSÃO - PROGRAMAS E/OU PROJETOS DE EXTENSÃO ORIUNDOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS; PROGRAMAS E/OU PROJETOS DE EXTENSÃO ORIUNDOS DE AÇÕES NA ÁREA DE ARTE E CULTURA.

Título do programa/projeto de extensão	Coordenador(a)	Nº de bolsas	Vigência	Forma de seleção dos bolsistas
Atividades de Equoterapia para a APAE de Getúlio Vargas	Marcos Antonio de Oliveira	01-12hs 01-16hs	Até 31/12/22	Entrevista com o coordenador
Atividades de Equoterapia para o Município de Coxilha	Marcos Antonio de Oliveira	01-12hs 01-16hs	Até 31/12/22	Entrevista com o coordenador
Atividades de Equoterapia para o Município de Getúlio Vargas	Marcos Antonio de Oliveira	01-12hs 01-16hs	Até 31/12/22	Entrevista com o coordenador
Atividades de Equoterapia para o Município de Sertão	Marcos Antonio de Oliveira	01-12hs 01-16hs	Até 31/12/22	Entrevista com o coordenador
Conhecendo a vida das abelhas e sua importância ecológica	Juliana Márcia Rogalski	02-16hs	Até 31/12/22	Entrevista com o coordenador



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Extensão

Divulgando a LCBio sob o olhar de lentes e telas	Jeonice Werle Techio	02-08hs	Até 31/12/22	Entrevista com o coordenador
Manutenção Preventiva de Computadores na Prefeitura Municipal de Sertão	Marcos Antonio de Oliveira	01-12hs 01-16hs	Até 31/12/22	Entrevista com o coordenador
Micropoluentes emergentes: o que são e qual o nosso papel?	Lia Beraldo da Silveira Balestrin	01-12hs	Até 31/12/22	Entrevista com o coordenador
Peçonhentos e Venenosos: extensão universitária sobre animais de interesse médico	Luciani Figueiredo Santin	03-16hs	Até 31/12/22	Entrevista com o coordenador
Práticas para melhorias da qualidade e higiene do leite	Carla Verônica Vasconcelos Diefenbach	03-8hs	Até 31/12/22	Entrevista com o coordenador



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Extensão

Quem vai cuidar das “mimosas”? Sucessão familiar na bovinocultura de leite	Raquel Breitenbach	02-16hs	Até 31/12/22	Entrevista com o coordenador
PROGRAMAS E/OU PROJETOS DE EXTENSÃO ORIUNDOS DE AÇÕES NA ÁREA DE ARTE E CULTURA				
Atividades artísticas e culturais através de danças tradicionais gauchescas	Dagmar Pedro Tamanho	01-08hs 03-12hs	Até 31/12/22	Entrevista com o coordenador
EDITAL 16/2022 - APOIO A PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO NOS CAMPI DO IFRS				
Ações proativas em relação a ocorrência de biótipos de azevém resistentes aos herbicidas inibidores da enzima ACCase no Sul do Brasil.	ANDERSON LUIS NUNES	1 (16h)	Até 31/12/22	Entrevista com o coordenador



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Extensão

Conhecendo as abelhas e o seu papel ecológico na manutenção dos ecossistemas naturais e cultivos agrícolas	JULIANA MARCIA ROGALSKI	1 (16h)	Até 31/12/22	Entrevista com o coordenador
Peçonhentos e Venenosos: extensão acadêmica sobre animais de interesse médico	LUCIANI FIGUEIREDO SANTIN	1 (8h)	Até 31/12/22	Entrevista com o coordenador



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Extensão

ANEXO X
ATA DE SELEÇÃO DE BOLSISTA - CADASTRO DE RESERVA

ATA - Resultado da Seleção para Bolsista de Extensão/Indissociável

Eu, _____ coordenador do Projeto de Extensão/Indissociável _____

submetido ao Edital 32/2022, realizei a seleção de bolsistas de extensão/indissociável do referido projeto no dia ___/05/2022, tendo como resultado:

- Nomes homologados

- Nomes não homologados

- Nome candidato/a – desclassificado (motivo).

Sertão/RS, ___ de _____ de 2022.

Assinatura Coordenador(a) do Projeto